



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

192
137
Jo
Jo

TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

Processo nº: 618-82.2007.811.0012 Cód. 22141
Espécie: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Parte autora/credora: BANCO DO BRASIL S/A.
Parte ré/devedora: JÚLIO JOSÉ LEMOS SILVA

Nesta data, no processo acima identificado, conforme determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de NOVA XAVANTINA - MT a fls. 136, fica convertido em penhora o arresto do(s) bem(bens) constantes do auto de arresto de fls. 119, a seguir descritos: Um lote de terras situado no município de Barra do Garças/MT, com superfície de 570,6930 há (quinhentos e setenta hectares, sessenta e nove ares e trezentas e nove centílares), desmembrada de uma área de 4.977,52,59, há, matrícula n. 48280 do 1º Serviço Notarial e Regional de Barra do Garças. A área desmembrada encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se na divisa comum com terras da Fazenda Santa Roberta e com terras de Francisneire Aparecida de Genoveva; deste por uma linha seca, com divisa com as referidas terras de Francisneire Aparecida de Genoveva chega-se ao marco 02, cravado na divisa com terras de Dilermandó Vilela e outro e com terras de Carlos Augusto Van Cavalin,.

E, para constar, lavrei o presente termo, que lido e aceito, vai devidamente assinado.

Nova Xavantina - MT, 17 de agosto de 2012.

Gestor(a) Judiciário(a): Carmo José Braun


Marco Antonio Canavarros dos Santos,
Juiz(a) de Direito